MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

(Processo Administrativo n° 64250.0075612026-18)

Estudo Técnico Preliminar 61/2026

1. Informações Básicas:

Número do processo: 64250.0075612026-18

2. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

2.1. O Colégio Militar de Brasília início as suas atividades em 1979 e atualmente as instalações elétricas das salas de aulas e Divisão de Ensino estão em condições precárias de uso necessitando do correto dimensionamento elétrico, segurança operacional e eficiência energética dos equipamentos, evitando sobrecargas e permitindo o funcionamento adequado dos sistemas climatizadores.

3. Área requisitante:

3.1. Divisão de Ensino do Colégio Militar de Brasília.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho:

4.1. Critérios de Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e **Artigos 5º, 6º e 7º da IN 01 SLTIMPOG, de 19 de janeiro de 2010**:

4.1.1. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.2. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.1.3. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Submetido a AGU mediante PARECER Nº 00278/2026/CJENG-BSB/SCGP/CGU/AGU, de 30 de outubro de 2026

4.1.4. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.1.5. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos primeiros dias de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.6. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.1.7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.8. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.9. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.10. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.11. As exigências dos subitens 4.1.8 a 4.1.10 poderão ser comprovadas mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, **ou por declaração junto a proposta que os bens e serviços constante da proposta atendem as exigências dos critérios de sustentabilidade do edital.**

4.1.12. Também foi verificado no site doações.gov.br, porém não foi possível o acesso.

4.1.13. A contratada caso se enquadre como pequenos geradores de resíduos sólidos deverá seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local. **(Fl. 172 do Guia Nacional de Contratações Públicas versão Outubro de 2025);**

4.1.14. A contratada caso se enquadre como grandes geradores de resíduos sólidos deverá elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos, **(Fl. 172 do Guia Nacional de Contratações Públicas versão Outubro de 2025);**

4.1.15. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos: **(Fl. 172 do Guia Nacional de Contratações Públicas versão Outubro de 2025);**

I. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

II. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

IV. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.16. A contratada deverá possuir o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes; **(Fl. 173 do Guia Nacional de Contratações Públicas versão Outubro de 2025);**

4.1.17. A contratada deverá remover os resíduos dos materiais e serviços acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos**. (Fl. 173 do Guia Nacional de Contratações Públicas versão Outubro de 2025);**

4.1.18. O destinador final dos resíduos da construção civil deve estar registrado e regular no CTF-Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Categoria: Serviços de Utilidade; Código: 17-65; Descrição: Construção civil. Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: □rt. 13, I, "h"), **(conforme Fl. 174 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis)**

4.1.19. As pessoas jurídicas que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte,

armazenamento e destinação final) também deve estar registrada e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA). Essa mesma pessoa jurídica deve possuir um responsável técnico também inscrito no CTF/AIDA, nos termos da Lei n° 6.938, de 1981 e Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA n° 10, de 27/05/2013. Sendo assim, as disposições específicas deste Guia sobre CTF/AIDA também devem ser seguidas**. (conforme Fl. 175 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis)**

4.1.20. O serviço a ser licitado não é passível de parcelamento, consequentemente não foi possível separar o serviço em uma cota exclusiva de ME/EPP, consequentemente processo licitatório será de ampla participação, onde a ME/EPP poderá exercer o seu direito no critério de desempate.

4.2. Critérios Técnicos: por se tratar de um objeto comum de engenharia será exigido apenas as exigências básicas de qualificação técnica, descrita baixo:

4.2.1. Conforme detalhado no Termo de Referência.

4.3. Critérios econômico: por se tratar de um objeto comum de engenharia será exigido apenas as exigências básicas de qualificação econômica, descrita abaixo:

4.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

4.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5. Levantamento de Mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

5.1. Atualmente o serviço em questão é necessário e usualmente feito em diversos órgãos do distrito federal em virtude dos equipamentos elétricos/eletrônicos existentes no mercado, consequentemente surgindo a necessidade das adaptações nas instalações elétricas existentes, atendendo assim as necessidades do Colégio.

5.2. Por se tratar de serviço comum de engenharia não foi necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, para coleta de contribuições;

5.3. Tendo em vista que o Colégio Militar não prevê em seu quadro de dotação pessoal profissionais capacitados para executarem o objeto em questão, consequentemente a única solução disponível no mercado é a aquisição de materiais e a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços elétricos.

5.4. Para fins de evitar transtorno na execução contratual onde a empresa contratada para executar os serviços poderia alegar problema nos materiais adquiridos de forma separada e a empresa fornecedora

de materiais poderia alegar falha nos serviços prestados e não no seu material, esta equipe de planejamento optou pela aquisição do material e a prestação dos serviços ser a mesma contratada, a qual não poderá alegar nenhuma desculpa a não ser a falha da própria contratada em caso de algum problema na entrega do objeto, procedimento que é recorrente no mercado.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

6.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

6.2. Para o Engenheiro Eletricista:1 Engenheiro Eletricista, com exercício do Art 8º da RESOLUÇÃO CONFEA Nº 218, DE 29 JUN 1973, com atestado de execução de obra ou serviços em conformidade com os itens requisitados pelas capacidades técnicas apontadas abaixo.

6.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.6.2. No tocante a manutenção e assistência técnica: o Colégio Militar por meio do pelotão de manutenção irá realizar será após a entrega do objeto.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Item	Especificação	CATSER	Unid medida	Qtde	Custos de Materiais R$	Custos de Mão de Obra R$	Valor total R$
1	Instalação/Manutenção/operação - elétrica **Dados complementares:** Estudos e Projetos / Adequação da Infraestrutura Elétrica para Climatização de salas de aula / Colégio Militar de Brasília – DF, **em conformidade com as normas NBR-5410.**	21687	Unid	1	258.015,13	39.756,30	297.771,43

7.1. Os detalhamentos dos materiais, quantidades, serviços e valores unitários estão detalhados nos documentos referentes ao orçamento, anexos a este ETP.

7.2. O objeto em questão é classificado como serviço comum de engenharia.

8. Estimativa do Valor da Contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

8.1. Valor global da contratação (com 23,23% BDI): **R$ 297.771,43**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O atual objeto poderia ser adquirido em duas parcelas aquisição de materiais e contratação de serviços, porém a viabilidade técnica fica comprometida tendo em vista os eventuais problemas na execução contratual devido a falhas de materiais ou na mão de obra, onde ficaria impossível apontar o(s) responsável(is) devidos as alegações da empresa contratada e eventuais fornecedores dos materiais, consequentemente o objeto foi centralizado de maneira que somente uma empresa fique responsável pelo Objeto, fornecendo os materiais e prestando os respectivos serviços, ficando viável tecnicamente a execução contratual, garantindo assim a plena execução do objeto e o interesse público.

9.2. No tocante a viabilidade econômica irá ocorrer durante a fase do pregão onde será apresentada a proposta e realização de eventuais lances, garantindo a seleção das propostas mais vantajosas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O objeto em questão é serviços comum de engenharia envolvendo a parte elétrica da Divisão de Ensino até as salas de aulas, (área muito específica) o que inviabilizou a identificação de contratações correlatas ou interdependentes do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11.Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento do órgão ou entidade:

11.1. O objeto em questão está previsto no Plano de Contratações Anual conforme demonstrado abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000212/2026;
II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2025;
III) Id do item no PCA: 3045 a 3051;
IV) Classe/Grupo: 6145 Fios e Cabos Elétricos;
V) Identificador da Futura Contratação: 160064-75/2026;

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1. Após a execução do objeto deste instrumento o Colégio Militar de Brasília pretende oferecer as melhores estruturas de salas de aulas para os professores e alunos os quais poderão usufruir da nova estrutura elétrica para a utilização de equipamentos elétricos/eletrônicos nas didáticas de ensino para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis nas aulas.

13. Providências a serem Adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

13.1. Nomeação formal, por meio de publicação em Boletim Interno, dos servidores que atuarão como e Gestor do Contrato Fiscais do Contrato (Titulares e Substitutos), observando os requisitos de qualificação e a segregação de funções estabelecidos no art. 7º e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
13.1.1. A equipe será composta preferencialmente por militares ou servidores com conhecimento nas rotinas de transporte e logística.

14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

14.1. O impacto ambiental devido as exigências do critério de sustentabilidade exigida no subitem 4.1. deste Instrumento é inexistente/mínimo.

14.2. Caso a contratada não cumpra as exigências ambientais será aberto processo de sanção administrativa conforme previsto no Edital e seus anexos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

15.1. Os critérios de sustentabilidade utilizado, as descrições e unidades medidas dos itens, a exigência de capacidade técnica, de habilitações e os valores máximos aceitáveis estão dentro dos preços praticados no mercado, certificando assim que não se trata de sobrepreço e nem de preços inexequíveis, garantindo assim a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante justa competição, assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, incentivando a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

15.2. Fica certificado que o valor estimado da contratação está compatível com os valores praticados no mercado.

15.2.1. Fica certificado que o valor estimado não é superior a mediana do item nos sistemas consultados.

15.3. A equipe de planejamento também confeccionou a Matriz de Riscos, levantando e tratando os principais nas 3 (três) fases da licitação;

15.4. **Diante do exposto acima esta comissão é favorável a contratação do objeto deste Instrumento por meio de pregão eletrônico.**

16. Compõem este Instrumento os seguintes anexos:

Anexo I – Relatório de Pesquisa de preço; e

Anexo II – Matriz de riscos.

Brasília – DF, novembro de 2026.

ADELSON PEDRO DA SILVA:18343055861

Assinado de forma digital por ADELSON PEDRO DA SILVA:18343055861
Dados: 2026.11.09 16:39:29 -03'00'

ADELSON PEDRO DA SILVA – 1º Ten QAO
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento

MATHEUS DO MONTE ALVES:05443721151

Assinado de forma digital por MATHEUS DO MONTE ALVES:05443721151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MATHEUS DO MONTE ALVES:05443721151
Dados: 2026.11.10 09:36:13 -03'00'

MATHEUS DO MONTE ALVES – 2° Ten
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

Despacho da Autoridade Competente

1. Aprovo a Memória de Cálculo e a Pesquisa de preço referente ao Objeto deste Instrumento;

2. Certifico que o objeto deste ETP está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração. (art. 18, caput, da Lei n. 14.133/2021, e art. 9º, caput e inciso IX, da IN nº 58/2022).

3. Declaro que o objeto deste ETP é atividade de custeio o qual será indenizado pela NC 700 de 2026 do DECEx;

3.1. Autorizo a celebração do contrato conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019. A PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, conforme recomendado pela AGU no item 11 e 12 do Parecer Nº 00278/2026/CJENG-BSB/SCGP/CGU/AGU, de 30 de outubro de 2026.

4. Certifico que os serviços a serem executados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do Colégio Militar de Brasília;

5. No tocante a classificação deste Instrumento nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, é considerado público por se tratar de processo de aquisição/contratação pública; e

6. Por se tratar de Serviço de engenharia envolvendo a parte elétrica de um setor fundamental para o Colégio Militar (Divisão de Ensino) e para fins de garantir indenizações de eventuais acidentes/incidentes causado pela contratada, determino que seja exigido a garantia contratual no valor de 5% (cinco) por cento do valor da contratação, conforme legislações vigentes.

7. Em cumprimento a recomendação constante do item 45 do Parecer Nº 00278/2026/CJENG-BSB/SCGP/CGU/AGU, de 30 de outubro de 2026, atesto a viabilidade da terceirização do objeto em questão devido a falta de mão obra qualificada no quadro de dotação pessoal do Colégio.

8. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e determino a confecção do Termo de Referência.

9. Autorizo o processo licitatório.

MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR:05220948725

Assinado de forma digital por MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR:05220948725
Dados: 2026.11.10 09:55:55 -03'00'

MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR– Cel
Ordenador de Despesas do CMB

Obra
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AR CONDICIONADO DO PAVILHÃO PEDAGÓGICO DO CMB

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Distrito Federal
SBC - 08/2026 - Distrito Federal
ORSE - 07/2026 - Sergipe
EMOP - 07/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 110,11%
Mensalista: 70,19%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	1	5.024,60	1,69 %
2	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	1	19.644,21	6,60 %
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	2.240,00	0,75 %
4	CANTEIROS DE OBRAS	1	12.847,49	4,31 %
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	1	258.015,13	86,65 %

Total sem BDI	**241.726,91**
Total do BDI	**56.044,52**
Total Geral	**297.771,43**

Quartel em Brasília - DF, 21 de setembro de 2026.

Confeccionado por:

SERGIO RICARDO DA SILVA:77372379768

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO DA SILVA:77372379768
Dados: 2026.09.22 08:23:33 -03'00'

SÉRGIO RICARDO DA SILVA - Cap/R1
Adjunto da Seção Técnica CREA - DF 30744/D

Visto:

RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702

Assinado de forma digital por RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702
Dados: 2026.09.30 10:50:50 -03'00'

RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS - Maj QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/11 - CREA - RJ 2000836810/D

Visto:

MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS:05481169380

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS:05481169380
Dados: 2026.09.22 10:12:54 -03'00'

MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS - Cap QEM
Chefe da Subseção de Projetos - CREA - 35318/V

Aprovo:

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES:81884117015
Dados: 2026.09.30 13:42:41 -03'00'

MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES - Ten Cel QEM
Chefe da Comissão Regional de Obras da 11ª RM - CREA - RJ 2009145175/D

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 11ª REGIÃO MILITAR

OBRA:	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AR CONDICIONADO DO PAVILHÃO PEDAGÓGICO DO CMB	Área Equivalente (m^2)
PROJETO nº:		9.600,00
OM:	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA	RM: 11ª RM
LOCAL:	BRASÍLIA - DF	Mês Ref: ago/26

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS E OBRAS - Conforme (%) Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (%) Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	
		NÃO DESONERADO	DESONERADO	NÃO DESONERADO	DESONERADO
AC	Administração Central	4,00%	4,00%	3,45%	3,45%
G + S	Garantia + Seguros	0,80%	0,80%	0,48%	0,48%
R	Risco	1,27%	1,27%	0,85%	0,85%
DF	Despesas Financeiras	1,23%	1,23%	0,85%	0,85%
L	Lucro	7,40%	7,40%	5,11%	5,11%
CO	COFINS (3,00%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	PIS (0,65%)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS	ISS	2,00%	2,00%	0,00%	0,00%
CPRB	CPRB	0,00%	2,70%	0,00%	2,70%
TOTAL DO BDI (%):		**22,23%**	**25,83%**		

Fórmula adotada (Acordão 2.369/2011 - TCU - Plenário):

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Onde:

$T = CO + PIS + ISS + CPRB$

Brasília-DF, 21 de setembro de 2026.

Confeccionado por:

SERGIO RICARDO DA SILVA:77372379768

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO DA SILVA:77372379768
Dados: 2026.09.22 10:48:41 -03'00'

SÉRGIO RICARDO DA SILVA - Cap/R1
Adjunto da Seção Técnica CREA - DF 30744/D

Visto:

RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702

Assinado de forma digital por RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702
Dados: 2026.09.30 10:57:35 -03'00'

RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS - Maj QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/11 - CREA - RJ 2000836810/D

Visto:

MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS:05481169380

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS:05481169380
Dados: 2026.09.22 10:51:22 -03'00'

MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS - Cap QEM
Chefe da Subseção de Projetos - CREA - 35318/V

Aprovo:

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES:81884117015
Dados: 2026.09.30 13:44:06 -03'00'

MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES - Ten Cel QEM
Chefe da Comissão Regional de Obras da 11ª RM - CREA - RJ 2009145175/D

Obs: DIEx nº 22-S4/DOM, de 15 de janeiro de 2025.
Assunto: Reoneração Gradual com Redução Progressiva da Alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) conforme Lei nº 14.973 de 16 de setembro de 2024

Ano	CPRB (% sobre Receita Bruta)	CPP (% sobre folha de pagamento)
2024	100% da alíquota original[1]	0%
2025	80% da alíquota original	5%
2026	60% da alíquota original	10%
2027	40% da alíquota original	15%
2028	0%	20%

%	Ano
4,5%	2024
3,60%	2025
2,70%	2026
1,80%	2027
0,00%	2028

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 11ª REGIÃO MILITAR

DECLARAÇÃO E PLANILHA RESUMO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DE AR CONDICIONADO DO PAVILHÃO PEDAGÓGICO DO CMB.	**RM: 11ª RM**
OM: COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA	**LOCAL: BRASÍLIA - DF**

Item	Regime	Custo (R$)	BDI (%)	Total com BDI (R$)
1	NÃO DESONERADO			
Serviços e Obras		R$ 241.726,91	23,23%	297.771,43
Materiais e Equipamentos Específicos		R$ 0,00	-	-
Total NÃO DESONERADO				297.771,43
2	DESONERADO			
Serviços e Obras		R$ 237.502,42	25,83%	298.789,16
Materiais e Equipamentos Específicos		R$ 0,00	-	-
Total DESONERADO				298.789,16

Declaração:

Após a comparação entre os preços dos dois regimes previdenciários (não desonerado e desonerado), calculados para a execução da obra, concluo que a opção mais vantajosa, conforme NT-08-S4.DOM, é **o Não Desonerado**.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2026.

ELABORADO:

SERGIO RICARDO DA SILVA:77372379768

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO DA SILVA:77372379768
Dados: 2026.09.22 08:25:34 -03'00'

SÉRGIO RICARDO DA SILVA - Cap R-1
Adjunto da Seção Técnica - CREA - DF 30744/D

VISTO:

RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702

Assinado de forma digital por RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702
Dados: 2026.09.30 10:55:21 -03'00'

RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS - Maj QEM
Chefe da Seção Técnica - CREA - RJ 2000836810/D

VISTO:

MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS:05481169380

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS:05481169380
Dados: 2026.09.22 10:16:57 -03'00'

MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS - Cap QEM
Chefe da Subseção de Projetos - CREA - 35318/V

APROVO:

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES:81884117015
Dados: 2026.09.30 13:43:35 -03'00'

MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES - Ten Cel QEM
Chefe da CRO/11 - RJ 2009145175/D

ok

ok

Obra
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AR CONDICIONADO DO PAVILHÃO PEDAGÓGICO DO CMB

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Distrito Federal
SBC - 08/2026 - Distrito Federal
ORSE - 07/2026 - Sergipe
EMOP - 07/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 110,11%
Mensalista: 70,19%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			**SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS**									**5.024,60**	**1,69 %**
1.1	CRO11-102195	Próprio	ADAPT (EMOP 01.050.0114-0) - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELÉTRICA.	M²	9600	0,37	0,44	0,01	0,45	4.224,00	96,00	4.320,00	1,45 %
1.2	CRO11-102477	Próprio	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - 2026	UN	2	285,89	0,00	352,30	352,30	0,00	704,60	704,60	0,24 %
2			**SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS**									**19.644,21**	**6,60 %**
2.1	CRO11-102201	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	COTA	1	15.941,10	16.746,40	2.897,81	19.644,21	16.746,40	2.897,81	19.644,21	6,60 %
3			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**									**2.240,00**	**0,75 %**
3.1	CRO11-102205	Próprio	ADAPT (SINAPI; 9537) - LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	500	3,64	2,92	1,56	4,48	1.460,00	780,00	2.240,00	0,75 %
4			**CANTEIROS DE OBRAS**									**12.847,49**	**4,31 %**
4.1	CRO11-102204	Próprio	ADAPT (EMOP; 02.020.0002-0) - PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M²	2	310,26	98,64	283,69	382,33	197,28	567,38	764,66	0,26 %
4.2	CRO11-102495	Próprio	ADAPT (SINAPI; 73847/001) - ALUGUEL CONTAINER/ALMOXARIFADO INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA A1CO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA.	MES	3	1.289,06	0,00	1.588,50	1.588,50	0,00	4.765,50	4.765,50	1,60 %
4.3	CRO11-102565	Próprio	ADAPT (SINAPI; 73847/003) - ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOLAM TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG.	MES	3	1.979,32	0,00	2.439,11	2.439,11	0,00	7.317,33	7.317,33	2,46 %
5			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA**									**258.015,13**	**86,65 %**
5.1			**ELETRODUTOS/ELETROCALHAS/CAIXAS DE PASSAGEM**									**36.086,90**	**12,12 %**
5.1.1	97236	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	285	79,81	33,75	64,59	98,34	9.618,75	18.408,15	28.026,90	9,41 %
5.1.2	CRO11-102701	Próprio	ADAPT (SBC; 059888) - SUPORTE TIPO OMEGA P/ ELETROCALHA 50x50mm.	UN	200	32,71	17,54	22,76	40,30	3.508,00	4.552,00	8.060,00	2,71 %
5.2			**CABOS**									**212.329,65**	**71,31 %**
5.2.1	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4875	32,41	6,07	33,86	39,93	29.591,25	165.067,50	194.658,75	65,37 %

5.2.2	101567	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	115	124,70	0,09	153,57	153,66	10,35	17.660,55	17.670,90	5,93 %
5.3			**DISJUNTORES/QUADROS**									**9.598,58**	**3,22 %**
5.3.1	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	1.686,82	65,24	2.013,42	2.078,66	130,48	4.026,84	4.157,32	1,40 %
5.3.2	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10	168,79	28,26	179,73	207,99	282,60	1.797,30	2.079,90	0,70 %
5.3.3	CRO11-102336	Próprio	ADAPT (SBC; 065464) - PROTETOR DPS 275V 80,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER.	UN	4	395,67	79,70	407,88	487,58	318,80	1.631,52	1.950,32	0,65 %
5.3.4	CRO11-102700	Próprio	ADAPT (EMOP; 15.007.0430-A) - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 48 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1	1.145,05	240,20	1.170,84	1.411,04	240,20	1.170,84	1.411,04	0,47 %
									Totais ->	**66.328,11**	**231.443,32**	**297.771,43**	

Total sem BDI	**241.726,91**
Total do BDI	**56.044,52**
Total Geral	**297.771,43**

Quartel em Brasília - DF, 21 de setembro de 2026.

Confeccionado por:

SÉRGIO RICARDO DA SILVA - Cap/R1
Adjunto da Seção Técnica CREA - DF 30744/D

Visto:

SERGIO RICARDO DA SILVA:77372379768

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO DA SILVA:77372379768
Dados: 2026.09.22 08:23:55 -03'00'

MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS - Cap QEM
Chefe da Subseção de Projetos - CREA - 35318/V

MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS:05481169380

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS:05481169380
Dados: 2026.09.22 10:13:59 -03'00'

Visto:

RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702

Assinado de forma digital por RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702
Dados: 2026.09.30 10:50:11 -03'00'

RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS - Maj QEM
Chefe da Seção Técnica - CREA - RJ 2000836810/D

Aprovo:

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES:81884117015
Dados: 2026.09.30 13:45:32 -03'00'

MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES - Ten Cel QEM
Chefe da Comissão Regional de Obras da 11ª RM - CREA - RJ 2009145175/D

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Processo 64025.0075612026-18

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
1	**Estimativa incorreta dos materiais e serviços**	Falha da vistoria no local onde o serviço será realizado	Interna	**Demandante/Equipe Planejamento**	Médio
Impactos					
1. Falta de materiais durante a execução do objeto.					
Ações Preventivas					
1. Realizar a vistoria no local por agentes capacitados.					
Ações de Contingência					
1. Foi solicitado apoio de 01 (um) engenheiro da Comissão Regional de Obras/ 11ºª Região Militar.					
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Nível do risco (I x P)**
2	**Atraso no processo licitatório**	Falta de designações da Equipe de planejamento	**Interna**	**Equipe Planejamento/SALC**	Baixo
Impactos					
1. Comprometimento das atividades do ano letivo de 2027.					
Ações Preventivas					
1. Foi solicitado apoio de um Engenheiro para compor a Equipe de planejamento					
Ações de Contingência					
1. Foi reforçada a equipe de planejamento com um membro técnico capacitado.					
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Nível do risco (I x P)**
3	Impugnação do Edital e seus anexos	Exigências técnicas e jurídicas exorbitantes que restringem a competitividade	Seleção dos Fornecedores	Equipe de Planejamento/SALC	Médio
Impactos					
1. Atraso no processo licitatório e republicação do Edital.					
Ações Preventivas					

1. Integrantes Técnico e Administrativos da Equipe de Planejamento realizar estudo das legislações e submeter o processo ao Parecer Jurídico da Advocacia Geral da União (AGU).					
Ações de Contingência					
1. Analisar as eventuais recomendações AGU e impugnações realizadas e ajustar, se for o caso.					
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Nível do risco (I x P)**
4	**Vencedora do Certame não assinar o contrato**	A empresa afundar os valores durante a fase de lance	Seleção do Fornecedor/Execução	**Contratada/SALC**	Baixo
Impactos					
1. Indisponibilidade de parte da bateria de gás no aprovisionamento, reduzindo a capacidade da cozinha do CMB.					
Ações Preventivas					
2. Reunião inicial a contratada para definir canais diretos e ágeis de contato com o setor de assistência técnica da fornecedora.					
Ações de Contingência					
3. Utilizar cilindros reservas; notificar formalmente a empresa, registrando a ocorrência no histórico de gerenciamento para sanções cabíveis.					
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Nível do risco (I x P)**
5	**Atraso na execução do objeto**	Falha na logística da contratada	**Execução**	Contratada/ Equipe de fiscalização do contrato	médio
Impactos					
1. Interrupção das atividades do ano letivo de 2027.					
Ações Preventivas					
2. Foi mencionado no Termo de Referência em informações relevantes para apresentação da proposta					
Ações de Contingência					
3. Notificar a empresa, e abrir processo de sanção conforme regras do Edital e seus anexos.					
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Nível do risco (I x P)**

6	**Abandono do contrato**	Falta de vistoria no local antes da apresentação da proposta	Execução	Contratada/ Equipe de fiscalização do contrato	Mínimo
Impactos					
1. **Impactos**					
Contratação da empresa remanescente e atraso na execução do contrato.					
2. **Ações Preventivas**					
Cobrar a realização da vistoria pelos licitantes no processo licitatório ou a emissão da declaração do Termo de Ciência e Concordância do Edital e seus Anexo.					
3. **Ações de Contingência**					

Brasília – DF, outubro de 2026.

ADELSON PEDRO DA SILVA:18343055861

Assinado de forma digital por ADELSON PEDRO DA SILVA:18343055861
Dados: 2026.10.06 11:52:10 -03'00'

ADELSON PEDRO DA SILVA – 1º Ten QAO
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento